



## **1º ENCONTRO ANHANGUERA DE VIATURAS MILITARES ANTIGAS**

### **REGULAMENTO GERAL**

Definição: Este documento regulamenta a organização e desenvolvimento do 1º Encontro Anhanguera de Viaturas Militares Antigas (1º EAVMA) na cidade de Pirassununga, SP, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2007, promovido e administrado pelo 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Finalidade: A finalidade da realização do 1º Encontro Anhanguera de Viaturas Militares Antigas (automóveis, caminhões, pick-up, hipomóveis, reboques e de tração humana) é congregar os colecionadores de viaturas militares antigas e prestigiar a prática do colecionismo e preservacionismo, estreitando os laços entre os segmentos civil e militar da sociedade brasileira.

### **PRIMEIRO CAPÍTULO**

#### **Das Inscrições**

Art. 1º A participação no 1º EAVMA é livre a brasileiros, associações brasileiras, estrangeiros regularmente residentes no país e associações estrangeiras devidamente convidadas pela Comissão Organizadora, sendo que nesses casos, os encargos alfandegários, impostos e taxas de qualquer natureza correrão à conta do(s) respectivo(s) convidado(s).

Art. 2º Será considerado participante todo aquele que efetuar a sua inscrição ou credenciamento e declarar submeter-se aos termos do presente regulamento.

Art. 3º Todas as dúvidas e questões relativas ao presente regulamento e seus anexos serão dirimidas em primeira alçada pela Comissão Organizadora, com recurso ao Senhor Comandante do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado, cuja solução terá força definitiva.

Art. 4º A inscrição é individual e será deferida a:

- a) Expositor Colecionador, independente do número de objetos que venha a expor;
- b) Expositor Comercial que deverá requerer um credenciamento para cada estande que pretenda instalar;
- c) Expositor Avulso;
- d) Associações de colecionadores e preservadores, com existência jurídica;
- e) Entidades oficialmente convidadas pela direção do encontro para expor seu acervo de interesse, como forma de abrigar o evento.

Parágrafo Único: Compreende-se como Expositor Colecionador, todo participante que apresentar pelo menos uma viatura militar antiga; como Expositor Comercial todo aquele que, sendo comerciante, pretender exercer o comércio regular de seus produtos no âmbito da exposição e, Expositor Avulso todo aquele pequeno proprietário que embora não exercendo o comércio regular, venha a vender ou trocar peças e artigos militares usados, no espaço reservado ao chamado Mercado de Pulgas (de produtos usados).

Art. 5º As inscrições ou credenciamentos para o evento poderão ser realizadas através do email: [13rcmec.comsoc@gmail.com](mailto:13rcmec.comsoc@gmail.com), pelo telefone (19) 3561.3777 (Comunicação Social), ou ainda, pessoalmente nos dias do evento.

Art. 6º No ato da inscrição o expositor deverá apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) ou documento que comprove a propriedade do veículo a ser exposto.



Art. 7º Uma vez feita a inscrição o expositor receberá o “kit do expositor” composto por 01 (uma) camiseta, 01 (um) boné e crachá de identificação.

## **SEGUNDO CAPÍTULO**

### **Dos Objetos a Serem Expostos**

Art. 8º Não serão admitidos para exposição, viaturas e/ou objetos que, a juízo da Comissão Organizadora ou de qualquer autoridade militar, deponha contra os costumes, atente contra a dignidade das Forças Armadas e a identidade nacional e bem como, apesar das aparências, não se constituam em bens histórico-culturais que devam ou mereçam ser preservados, apesar da sua aparência militarizada.

§ 1º - Sob hipótese alguma serão expostos símbolos representativos de qualquer agremiação ou partido político, extinto ou não, notadamente dos que tenham promovido agressão militar ao território brasileiro, seus súditos e contra os seus bens.

§ 2º - Os participantes, de qualquer classe, não poderão envergar fardamentos com as padronagens atualmente em uso pelas Forças Armadas ou Forças Auxiliares.

Art. 9º Conforme a legislação em vigor, estão proibidas as exposições de armamentos, exceto aqueles que, debaixo das devidas cautelas técnicas e acompanhadas de Certificado de Registro, integrem o equipamento orgânico das viaturas e carros de combate.

Parágrafo Único - Essas restrições não se aplicam às viaturas provenientes dos Museus Militares nacionais.

Art. 10º A Comissão Organizadora poderá publicar uma planilha contendo requisitos mínimos que cada viatura deverá apresentar de modo a ser admitida à exposição. Todavia, será exigida:

- a) pintura em bom estado;
- b) cores compatíveis com a natureza do emprego militar;
- c) pneus na versão característica de uso militar;
- d) no caso de ser dotado de capota, a mesma deverá ser de material, cor e feitura militares;
- e) capacidade de auto-locomotão para as viaturas automóveis;
- f) dotação de acessórios e complementos exclusivamente de emprego militar.

Art. 11º O transporte de ida e volta, as manobras e exposição dos objetos são da inteira responsabilidade de seus proprietários ou seus prepostos, seja nas esferas civil, administrativa ou criminal, respondendo cada um pelos danos que derem causa, isentando o Exército Brasileiro e os organizadores do evento.

## **TERCEIRO CAPÍTULO**

### **Da Comissão Organizadora**

Art. 12º A Comissão Organizadora do 1º Encontro Anhanguera de Viaturas Militares Antigas (1º EAVMA) será composta por uma Direção Superior, a qual será presidida pelo Senhor Comandante do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado e será assessorado pelas seguintes comissões:

- a) Comissão Administrativa, com atribuições relativas à mobilização dos expositores, registros gerais e relações públicas;
- b) Comissão Financeira, competindo-lhe a captação de recursos, sua escrituração e pagamentos em geral e prestação de contas;
- c) Comissão de Apoio, encarregada de organizar as instalações físicas do 1º EAVMA, bem como proceder as vistorias preliminares para admissão do material encaminhado para exposição;



## **QUARTO CAPÍTULO**

### **Das Disposições Gerais**

Art. 13º A exposição será realizada no campo de polo do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado, na cidade de Pirassununga, SP, e a Comissão Organizadora providenciará a seu exclusivo critério a divisão interna da área, considerando a destinação, fluxo, segurança, etc.

Art. 14º A disposição das viaturas dentro do recinto da exposição se dará por ordem de classe de peso.

Art. 15º A segurança do evento transcorrerá a cargo do 13o. Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Art. 16º As omissões do presente regulamento serão supridas e resolvidas pela Comissão Organizadora.

Art. 17º As autoridades civis e militares correlacionadas ao evento serão devida e formalmente convidadas pela Comissão Organizadora.

Pirassununga, SP, 01 de novembro de 2007.

Frederico José Diniz  
Tenente-Coronel Cavalaria  
Comandante 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Comissão Organizadora  
1º EAVMA